



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 70/2021
DE 16/09/2021**

Declara de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras de drenagem urbana neste Município de Corumbataí do Sul/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 2º, alínea "i", do art. 5º e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º e art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO as exigências do Instituto Água e Terra (IAT), necessárias para a Regularização Ambiental frente à canalização de corpo hídrico intermitente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras de drenagem urbana especificado na Planta de Drenagem e documentos anexos, com o devido recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"

Corumbataí do Sul, 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 70/2021

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras de drenagem urbana neste Município de Corumbataí do Sul/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 2º, alínea "i", do art. 5º e no art. 6º, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º e art. 8º da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO as exigências do Instituto Água e Terra (IAT), necessárias para a Regularização Ambiental frente à canalização de corpo hídrico intermitente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras de drenagem urbana especificado na Planta de Drenagem e documentos anexos, com o devido recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”

Corumbataí do Sul – PR, 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:4154A81F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2021. Edição 2351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>